



CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE

JOGOS CNEC 75 ANOS EVENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO

ETAPAS MICRORREGIONAIS ETAPAS REGIONAIS ETAPA NACIONAL

REGULAMENTO GERAL 2018



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	03
DISPOSIÇÕES INICIAIS	03
CAPÍTULO II	03
OBJETIVOS	03
CAPÍTULO III	04
DAS COMISSÕES	04
CAPÍTULO IV	04
MODALIDADES	04
CAPÍTULO V	05
DA INSCRIÇÃO	05
CAPÍTULO VI	05
DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO	05
SEÇÃO I	06
DOS ALUNOS-ATLETAS	06
SESSÃO II	07
DOS PROFESSORES-TÉCNICOS	07
CAPÍTULO VII	07
DAS ETAPAS	07
SEÇÃO I	08
1ª ETAPA — MICRORREGIONAL	08
SEÇÃO II	08
2ª ETAPA — REGIONAL	08
SEÇÃO III	08
3ª ETAPA — NACIONAL	08
CAPÍTULO VIII	09
DO CONGRESSO TÉCNICO	09
CAPÍTULO IX	09
DOS CERIMONIAIS	09
CAPÍTULO X	10
PRÊMIOS E CONQUISTAS	10
CAPÍTULO XI	10
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	10
Anexo 1 — CALENDÁRIO OFICIAL	11
Anexo 2 — TERMO DE COMPROMISSO	12
Anexo 3 — TERMO DE DESISTÊNCIA	13
Anexo 4 — FICHA GERAL DE INSCRIÇÃO	14

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto de disposições que rege os Jogos CNEC 75 anos.

Art. 2º A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- CNEC — Campanha Nacional das Escolas da Comunidade;
- CCO — Comissão Central Organizadora;
- COL — Comissão Organizadora Local;
- CDS — Comissão Disciplinar Superior;



- CDL — Comissão Disciplinar Local;
- IEB — Instituição Educacional Básica;
- FGI — Ficha Geral de Inscrição;
- TD — Termo de Desistência.

Art. 3º Os Jogos CNEC 75 anos são promovidos pela CNEC — Campanha Nacional das Escolas da Comunidade e patrocinados pelo SISTEMA DE ENSINO CNEC.

Parágrafo único. O Sistema de Ensino CNEC garantirá:

- I — O transporte, a hospedagem e a alimentação das Delegações;
- II — Os equipamentos esportivos necessários para as competições;
- III — Os uniformes a serem utilizados pelos alunos-atletas e professores-técnicos;
- IV — As premiações conferidas aos alunos-atletas e IEB s vencedoras.

Art. 4º Todo participante dos Jogos CNEC 75 anos será considerado conhecedor deste documento e da legislação pertinente em vigor, aos quais fica subordinado.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 5º Os Jogos CNEC 75 anos tem como objetivo:

- I - Celebrar o aniversário de 75 anos de criação da CNEC;
- II - Fomentar a prática do esporte pelos alunos cenecistas;
- III - Promover o intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;
- IV — Fortalecer os processos pedagógicos vivenciados nas IEB s, principalmente durante as aulas de Educação Física;
- V - Possibilitar a vivência à prática do esporte escolar aos alunos-atletas;
- VI - Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade;
- VII - Situar as IEB s também como centros esportivos, culturais e de lazer, tornando-as alinhadas à Missão de formação integral dos alunos cenecistas.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Art. 6º Na coordenação dos Jogos CNEC 75 anos comporão a Comissão Central Organizadora:

- I - Secretária Executiva, Gerfânia Damasceno;
- II - Coordenador de Administrador e Planejamento, Amauri Medeiros Vieira;
- III - Diretora da CNEC Itajaí, Professora Fabiana Ladi Benhke de Almeida;
- IV — Professor Jairo Elísio de Melo, Colégio Cenecista Pedro Antônio Fayal.

Art. 7º Comporão das Comissões Organizadoras Locais:

- I - Os (as) Diretor (as) de IEB s que sediarem as competições;
- II - Os (as) Diretor (as) de IEB s com Delegações Inscritas e ou Selecionadas.



Art. 8º Comporão as Comissões Disciplinares:

a. Comissão Disciplinar Superior:

- I - Diretor Presidente da CNEC, Alexandre José dos Santos;
- II - Diretor Vice-Presidente de Ações Comunitárias e Sociais, Edinaldo Dantas;
- III - Diretor Vice-Presidente de Educação, José Lima Santana;
- IV — Gerente de Educação Básica, Goretti Farias.

b. Comissão Disciplinar Local:

- I - Os (as) Diretor (as) de IEB s que sediarem as competições ou seu representante;
- II - Os (as) Diretor (as) de IEB s com Delegações Inscritas/Selecionadas ou seu representante.

§1º Compete às Comissões Disciplinares o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e demais infrações aos regulamentos e normas dos Jogos CNEC 75 anos, envolvendo UEB s, aluno-atleta e/ou professor-técnico.

§2º Os recursos à Comissão Disciplinar Local devem ser apresentados por escrito até 1 (uma) hora após a ocorrência do fato.

§3º Os recursos à Comissão Disciplinar Superior devem ser apresentados por escrito até 2 (dois) dias após a ocorrência do fato.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 9º Farão parte do programa dos Jogos CNEC 75 anos, competições nas seguintes modalidades esportivas e gênero:

MODALIDADE	GÊNERO
Handebol	Feminino
Futsal	Masculino

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 10 As inscrições para os Jogos CNEC 75 Anos serão realizadas por meio do Termo de Compromisso e da Ficha Geral de Inscrição — FGI, que detalha modalidade e naipes, e deverão cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Oficial que compõe esse Regulamento.

§1º Os alunos deverão se inscrever na Secretaria Escolar, que será responsável pela formação dos times e inscrição pelo site oficial da competição no prazo estabelecido no Calendário Oficial.



§ 2º O Termo de Compromisso para participar dos Jogos CNEC 75 Anos, será preenchido a partir de formulário disponível no site www.75anos.cnec.br/esporte e na CNEC INTRANET, preenchido pela Direção da IEB, no prazo e forma estabelecidos neste Regulamento.

§3º As informações contidas na FGI atestam a matrícula e a frequência do aluno-atleta na IEB e são de inteira responsabilidade do (a) Diretor (a) que fez a inscrição.

§4º A FGI poderá ser renovada, quando da realização das etapas microrregional, regional e nacional, podendo ser atualizada com a substituição e ou inclusão de novos alunos-atletas, até o limite máximo de alunos-atletas para composição das equipes.

§5º Os representantes legais dos alunos-atletas inscritos devem autorizar por escrito à Direção das IEB s a utilização das imagens para fins de divulgação do esporte Cenequista.

§6º Ocorrendo desistência de participação nos Jogos CNEC 75 Anos após inscrição, o Diretor da IEB encaminhará Termo de Desistência preenchido, datado, carimbado e assinado à CNEC Itajaí, pelo e-mail jogos75anos@cnec.br, conforme prazo definido no Calendário Oficial e modelo previsto neste Regulamento.

§7º Caso a IEB não encaminhe o Termo de Desistência e não compareça à competição, será encaminhada para julgamento da Comissão Disciplinar.

§8º O (a) Diretor (a) da IEB ou Professor-Técnico que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, inclusive de inscrição, cometerá falta grave nos termos da legislação vigente, notadamente das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 11 Poderá ser relacionado na FGI, um número máximo de até quinze (15) alunos-atletas em cada modalidade e gênero, no entanto, para efeitos de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e premiação, as delegações deverão ser compostas no máximo, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFESSOR TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futsal	08	10	X	X	01*	11
Handebol	X	X	10	12	01*	13
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO						24

* Sendo um dos Professores o Chefe da Delegação.

Art. 12 Somente terão acesso aos espaços de concentração os componentes da Delegações inscritos nas súmulas das competições, a saber:

- I - Alunos-Atletas;
- II - Professor-Técnico;
- III — Diretor (a) da IEB;



IV - Equipes de Apoio e Saúde, médicos, fisioterapeutas, massagistas e massoterapeutas, quando houve e desde que apresentem cédulas de identidade profissional, expedidas pelos conselhos regionais das categorias.

Parágrafo único. Os documentos de identificação devem ser vigentes e legíveis.

Art. 13 A Equipe poderá iniciar uma competição ou permanecer em quadra competindo sem a presença de Professor-Técnico.

Parágrafo-único. Na ausência do Professor-Técnico inscrito na FGI, a Equipe deverá apresentar-se acompanhada por um colaborador funcionário da Instituição Educacional que representa.

Art. 14 As atribuições e responsabilidade das IEB's que sediarão as competições estão definidas no Caderno de Encargos que integra esse Regulamento para todos os fins.

SESSÃO I DOS ALUNOS-ATLETAS

Art.15 São requisitos para o (a) aluno (a) integrar Delegações inscritas nos Jogos CNEC 75 Anos:

- I - Comprovar matrícula regular, até o dia 30 de abril de 2018, em Instituição de Educação Básica mantida pela CNEC no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio;
- II - Apresentar condição de regularidade de frequência, considerando o Regimento Escolar e o Calendário Escolar da IEB;
- III - Ter nascido nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004;
- IV — Autorização expressa e formal dos representantes legais para utilização da imagem para fins institucionais e publicitários;
- V - Não ter praticado infração ao Regimento Escolar da IEB no ano letivo de 2018;
- VI - Não estar cumprindo punição aplicada em outros eventos esportivos promovidos pela IEB em 2018.

§1º O aluno-atleta representará somente uma Delegação durante toda a edição dos Jogos CNEC 75 Anos.

§2º O aluno-atleta que tiver sua matrícula transferida para outra Instituição Educacional não mantida pela CNEC durante a competição será automaticamente desclassificado dos Jogos CNEC 75 anos e não poderá permanecer na Delegação.

§3º Ocorrendo a hipótese descrita no parágrafo segundo deste artigo, o Professor-Técnico da Delegação poderá convocar outro aluno-atleta para substituição do estudante que deixou o corpo discente da CNEC.

Art. 16 A identificação do aluno-atleta nas competições será feita a partir da apresentação de um dos seguintes documentos oficiais:

- I - Cédula de Identidade;
- II — Passaporte;



III — Carteira de Trabalho.

§1º Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados e protocolos.

§2º Em caso de extravio do documento oficial, o aluno-atleta inscrito somente poderá competir se apresentar a Certidão de Nascimento e o Boletim de Ocorrência Policial — BO, datado de 01 dia até 07 dias de antecedência do evento, que relate o extravio de seus documentos de identidade e a

Art. 17 A inscrição do aluno-atleta não caracteriza a participação do mesmo nas competições, de forma que a cada competição o aluno-atleta deve estar relacionado na súmula do jogo.

SESSÃO II DOS PROFESSORES-TÉCNICOS

Art. 18 Toda a Delegação será coordenada por 1 (um) Professor-Técnico, oriundo do quadro docente da IEB.

Parágrafo único. Não serão inscritas Delegações que apresentem como Professor-Técnico docente que não seja empregado da CNEC.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS

Art. 19 Os Jogos CNEC 75 Anos serão realizados em três etapas, a saber:

I - 1ª etapa — Microrregional

II - 2ª etapa — Regional

III - 3ª etapa — Nacional

SEÇÃO I 1ª ETAPA - MICRORREGIONAL

Art. 20 Na Etapa Microrregional, a organização das competições será de responsabilidade da Comissão Organizadora local presidida pela Direção da IEB que sediará as competições e compostas pelos Diretores das IEB inscritas na microrregião.

§1º. As IEB's que sediarão as competições serão definidas após a conclusão do período de inscrição das Delegações.

§2º É competência da Comissão Organizadora Central a definição das IEB's que sediarão as competições das Fases Microrregionais.

Art. 21 Das competições realizadas da Etapa Microrregionais serão selecionadas as equipes campeãs de cada modalidade para a Etapa Regional.



SEÇÃO II

2ª ETAPA - REGIONAL

Art. 22 Na Etapa Regional, a organização das competições será de responsabilidade da Comissão Organizadora Local presidida pela Direção da IEB que sediará as competições e compostas pelos Diretores das IEB selecionadas na Etapa Microrregional.

§1º A IEB que sediará as competições na Etapa Regional será definida após a conclusão da Fase Microrregional.

§2º É competência da Comissão Organizadora Central a definição da IEB que sediará a Etapa Regional.

Art. 23 Das competições realizadas na Etapa Regional serão selecionadas as equipes campeãs de cada modalidade para a Etapa Nacional.

SEÇÃO III

3ª ETAPA - NACIONAL

Art.24 A Etapa Nacional será realizada na sede do SISTEMA DE ENSINO CNEC, em Uberaba/MG, e a organização do evento é reponsabilidade da Comissão Central Organizadora e da Direção da CNEC Uberaba.

Art. 25 A etapa nacional dos Jogos CNEC 75 Anos será realizada na data definida na AGENDA CNEC 75 ANOS, que prevê a culminância de diversos projetos e ações em celebração à fundação da CNEC.

Art. 26 As Equipes Campeãs e Vice-Campeãs da Etapa Nacional serão premiadas pela Diretoria Geral da CNEC, em solenidade realizada no Centro de Convenções Cenecista Joubert Ferreira, na data definida na AGENDA CNEC 75 ANOS.

CAPÍTULO VIII

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 27 Por ocasião dos Jogos CNEC 75 anos será realizado Congresso Técnico on-line, transmitido pelo *Facebook* da CNEC, presidido pela Comissão Organizadora Local.

Art. 28 A realização dos Congressos Técnicos on-line é de responsabilidade da Direção do Colégio Anfitrião de cada etapa.

CAPÍTULO IX

DOS CERIMONIAIS

Art. 29 A recepção das delegações na Etapa Microrregional e Regionais dos Jogos CNEC 75 Anos serão conduzidos pelos Diretores das IEB s que sediarem as competições.

Art. 30 Os cerimoniais da Etapa Nacional serão conduzidos pela Comissão Central Organizadora.



Art. 31 A organização dos eventos deve observar o seguinte cerimonial:

§1º A Cerimônia de Abertura não deverá exceder uma hora e constará basicamente de:

- I - Concentração e desfile das delegações;
- II - Execução dos Hinos Nacional e da CNEC e o hasteamento das bandeiras;
- III - Saudação da Direção da UEB que sediará as competições;
- IV - Saudação da Comissão Central Organizadora, quando houver representante no evento;
- V - Pronunciamento do juramento dos alunos-atletas:

"JURO QUE PARTICIPAREI DOS JOGOS CNEC 75 ANOS COM HONRA, RESPEITO E LEALDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE CENECISTA — VIVA FELIPE TIAGO GOMES, VIVA CNEC".

VI - Declaração de abertura pelo Diretor Presidente da CNEC, na etapa Nacional;

VII - Retirada das delegações.

Parágrafo único. Os alunos-atletas e os professores-técnicos deverão estar uniformizados e calçando tênis em todas os cerimoniais e competições.

CAPÍTULO X PRÊMIOS E CONQUISTAS

Art. 32 A CNEC concederá premiação nas Etapas Microrregionais, Regionais e Nacionais, a saber:

- I - Medalhas para os alunos-atletas e professores-técnicos das Equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade, nas Etapas Microrregionais e Regionais;
- II — Medalhas para alunos-atletas e professores-técnicos das Equipes classificadas em segundo e terceiro lugares, na Etapa Nacional;
- III - Medalhas para alunos-atletas e professores-técnicos das Equipes classificadas como Campeãs e Troféu JOGOS CNEC 75 ANOS para as IEB s campeãs nas duas modalidades.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33 Após a realização de cada etapa, a respectiva Comissão Organizadora Local encaminhará relatórios à Comissão Central Organizadora, com cópias digitalizadas das súmulas dos jogos realizados.

Art. 34 Toda comunicação da Coordenação Central Organizadora será feita por meio de Ofício Circular expedido pela Secretaria Executiva da CNEC.

Art. 35 As propostas de modificação deste Regulamento deverão ser enviadas por escrito, à Comissão Central Organizadora até o prazo final para as inscrições, previsto no Calendário Oficial.



Art. 36 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Central Organizadora.

Art. 37 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Brasília/DF, 21 maio de 2018.

Alexandre José dos Santos
Diretor Presidente da CNEC

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL — JOGOS CNEC 75 ANOS	
Até 25/05/2018 (sexta)	<i>Lançamento do Regulamento dos Jogos e início das Inscrições na Secretaria Escolar.</i>
Até 15/06/2018 (sexta)	Prazo final para envio da Relação Nominal dos alunos participantes ou Termo de Desistência , pela Diretoria do Colégio, por meio do site www.75anos.cneec.br/esporte
Até 26/08/2018	<i>Prazo para realização das Etapas Microrregionais</i>
Até 30/09/2018	<i>Prazo para realização das Etapas Regionais</i>
Até 28/10/2018	<i>Prazo para realização da Etapa Nacional</i>



ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Instituição Educacional			
Município		UF	
E-mail			
Telefones	Fixo: ()	Celular: ()	

Considerando os termos do REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS CNEC 75 ANOS, notadamente o disposto no Art. 10, na condição de Diretor (a) Escolar, comprometo-me a cumprir e a fazer cumprir as regras estabelecidas e solicito inscrição de equipe (s), como segue:

Eventos	Modalidade	Naípe	
		Feminino	Masculino
Jogos CNEC 75 anos	Futsal		
	Handebol		

* Preencher o quadro com "X", na modalidade e naípe, em que pretende participar.

Cidade, _____ de maio de 2018	
Local e Data	Assinatura do (a) Diretor (a)



ANEXO 03

TERMO DE DESISTÊNCIA

Instituição Educacional			
Município		UF	
E-mail			
Telefones	Fixo: ()	Celular: ()	

Considerando os termos do REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS CNEC 75 ANOS, na condição de Diretor (a) Escolar, encaminho formalmente TERMO DE DESISTÊNCIA, como segue:

Eventos	Modalidade	Naípe	
		Feminino	Masculino
Jogos CNEC 75 anos	Futsal		
	Handebol		

* Preencher o quadro com "X", na modalidade e naípe, em que pretende desistir de participar.

Cidade, _____ de junho de 2018	
Local e Data	Assinatura do (a) Diretor (a)



ANEXO 4

FICHA GERAL DE INSCRIÇÃO

Instituição Educacional			
CNPJ			
Município		UF	
E-mail			
Telefones	Fixo: ()	Celular: ()	
Modalidade		Sexo	

ALUNOS- ATLETAS DA EQUIPE

Ordem	Nome Completo do Aluno-A atleta	Número Matrícula	Data Nascimento
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Responsáveis pela Delegação	Nome Completo	CREF ou RG
Prof. Técnico		
Diretor (a)		

Declaro que os alunos acima listados foram matriculados nesta Instituição Educacional até o dia 30 de abril de 2018 e frequentam regularmente as aulas, conforme estabelece o Regulamento Geral dos Jogos CNEC 75 anos.

Cidade, _____ de junho de 2018	
Local e Data	Assinatura do Diretor (a)